

MÓDULO II – GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INTRODUÇÃO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Lei 6938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º – Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

Art. 225. (...)

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL AO LICENCIAMENTO

- Lei 6938/81
- Lei Complementar 140/2011



LEIS FEDERAIS

- Resolução CONAMA 237
- Resolução CONAMA 001/86

- Lei 14.675/2009
- Lei 14.061/2008
- Lei 14.262/2007



LEIS ESTADUAIS SC

- Resolução CONSEMA 014, de 14.12.2012
- Resolução CONSEMA nº 013, de 23.01.2013

AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – AIA

É o processo de identificar as consequências futuras de uma ação presente ou proposta (Sanches, 2008). É um processo composto por várias etapas características, ou seja, triagem, definição de conteúdo dos estudos, descrição do projeto, descrição do ambiente a ser afetado, identificação, previsão e avaliação dos impactos significativos e das medidas mitigatórias.

AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – AIA

A AIA é realizada para apoiar a tomada de decisão sobre a autorização ou licenciamento de um novo projeto, fornecendo aos tomadores de decisão informações sobre as prováveis consequências de suas ações;

A AIA é uma ferramenta de gestão ambiental antecipatória e participativa, da qual o Estudo Ambiental é apenas uma parte.

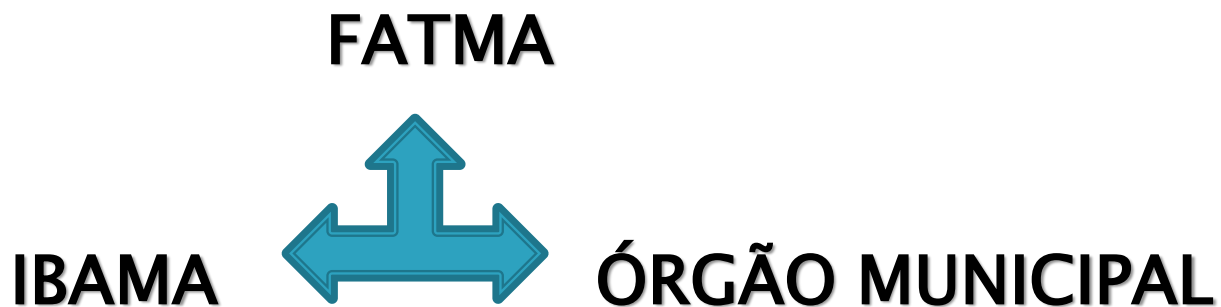
O QUE É LICENCIAMENTO AMBIENTAL?

É o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

O QUE É LICENÇA AMBIENTAL?

LICENÇA AMBIENTAL é o ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental

ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Nível I – 49 subatividades

Nível II – 147 subatividades

Nível III – 173 subatividades

FASES DO LICENCIAMENTO

- Relatório Ambiental Prévio – RAP
- Estudo Ambiental Simplificado – EAS
- Estudo de Impacto Ambiental – EIA/RIMA
- Estudo de Conformidade Ambiental – ECA

LICENÇA AMBIENTAL X AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Prazos do Licenciamento

Prazos para Administração Pública

Prazos de Validade das Licenças

Prazos de Concessão das Licenças

Renovação

Dispensa da Licenciamento (art. 36, § 3º do CA)

MODIFICAÇÃO DA LICENÇA (Condicionantes)

SUSPENSÃO DA LICENÇA

CANCELAMENTO DA LICENÇA

PUBLICIDADE NO LICENCIAMENTO

Publicação dos Atos (Código Estadual)

Comunicação dos Atos (LC 140/2011)

Audiências Públicas (CONSEMA 001 /2006)

Lei de Crimes Ambientais

Responsabilidade Criminal

Crimes da Administração

Remessa de Informações ao MP

Decreto de Infrações Administrativas

Infração Administrativa

Principais infrações

Portaria 170/2013

Legislações Municipais – Processo Adm Infracional